



## A questão dos trilhos

### Seo aspecto juridico

Bem havíamos dito em nosso ultimo numero, que o «Kolonie-Zeitung» não opporia um unico argumento serio contra o que tinhamos affirmado.

Realmente, ao envez de exhibir os dispositivos da Constituição do Estado e da Lei Organica do Municipio em que se baseou o apresentante do projecto, para dizer que a licença concedida a A. Baptista & Cia. invadia as attribuições do Poder Legislativo, — como está escripto no projecto apresentado pelo Sr. Otto Boehm — ao envez disso, o «Kolonie» estende-se em digressões superfluas, repletas de affirmações gratuitas, desprovidas de elementos probatorios, torcendo o sentido das phrases muitas vezes, com o intuito, talvez, de desviar a attenção do objectivo capital — que é a competencia do Superintendente, em face da lei — pela complexidade dos assumptos aventados.

Mas não nos embarcaremos nessa meada que prepara o «Kolonie». A questão é de si clara e simples.

Trata-se da competencia do Superintendente para conceder essas licenças de accordo com as leis vigentes.

O «Kolonie» para fundamentar o projecto que falla tão convictamente em Constituição e em Lei Organica e assim todo o arrazoado do seo artigo, baseado na questão de principios, na questão de direito, apenas encontrou, com certeza na busca que deu a ultima hora, o art. 85 das Posturas, que mostraremos adiante ser inapplicavel e improficuo para o caso.

Notem bem — o projecto cogita da competencia do Superintendente e diz basear-se na Constituição e na Lei Organica; pois bem, o seu defensor, para sustental-o, estriba-se em um artigo das Posturas, o qual trata do atravancamento das ruas, etc.!!

Pois havemos de mostrar-lhe, que são as proprias Posturas que dão poderes ao Superintendente, para conceder licenças similares,

como sempre se entendeu e praticou.

O nosso escopo principal é não nos desviarmos do assumpto e encarmos a questão, sob o ponto de vista juridico, como promettemos em nosso ultimo numero.

De relance, porém, seja dito, para reintegração da verdade e lealdade na discussão, o seguinte: — Não dissemos que Jordan, Gerken & Cia. houvessem assentado trilhos sem licença da Superintendencia; dissemos sim — sem para isso pedir licença ao Conselho — como sempre foi praxe observada.

E' isto que está escripto no nosso artigo de 8 do correntão. O «Kolonie» não pode adular um pensamento tão claro.

Tudo o mais que afirma o «Kolonie» não passa de um estratagem para baralhar a questão.

Promettemos no nosso artigo ultimo mostrar que não ha um só dispositivo da Constituição, nem tampouco da Lei Organica, que vede ao Superintendente a concessão dessas licenças ou a attribua á privativa competencia do Conselho.

Será este o aspecto juridico da questão; esboçemo-l-o pois.

O projecto apresentado ao Conselho diz basear-se na Constituição e na Lei Organica. Não pode ser tal.

Sentimos que o pouco espaço de que dispomos não nos permitia transcrever todo o Titulo II da Constituição e o Titulo II da Lei Organica, que regem o assumpto, para que o publico veja claramente, evidentemente, que não existe um só dispositivo, nessas duas leis basicas, que vede ao Superintendente o direito de conceder taes licenças ou a attribua á competencia privativa do Conselho. Não ha quem prove a existencia de semelhante disposição nas ditas leis, nem em quaesquer outras.

A escassez de espaço não nos permite transcrever os artigos e os paragraphos dos dois Titulos das referidas leis, mas suprimimos essa falta por um processo que nos leva ao mesmo resultado; isto é, traduzirá claramente, que não existe nenhuma disposi-

ção prohibitiva ou privativa, nas mesmas leis.

Lançaremos um repto no final ao «Kolonie» para que elle cite o artigo da lei em que se baseou o apresentante do projecto ao Conselho, para fazer aquella affirmação que lá está escripta, o qual, certamente, não poderá ser respondido, levando assim á opinião publica a convicção inabalavel da verdade manifesta e inconcussa que nos propuzemos mostrar.

O «Kolonie», querendo fundamentar o projecto apresentado ao Conselho pelo Sr. Otto Boehm e não encontrando nas leis referidas no mesmo projecto os fundamentos allegados, busca amparal-o nas Posturas e cita o art. 85 destas.

Diz o citado artigo 85:

«E' prohibido atravancar ou estreitar seja com o que for, as ruas, caminhos, pontes, estradas, hoesios, trapiches, praias, portos, rios e mais lugares publicos ou embaraçar de qualquer modo o livre transitio e navegação.»

A que proposito citou o «Kolonie» este artigo?

Estabelece elle poderes a qualquer dos ramos do governo municipal para conceder licenças?

Firma alguma competencia?

— Não.

Desloca tão somente a questão. O «Kolonie», não podendo sustentar as questões de direito de que tanto fallou, em face das nossas leis, agarra-se ao artigo 85 das Posturas. Mas isto é uma balela.

Os trilhos não atravancam o caminho; é preferivel procurar outro artigo que proteja melhor a fuga dos questões de principios, em relação a competencia do Superintendente.

Em S. Francisco estão as lhas de trilhos, ladeando o caes, em uma extensão enorme, sem atravancar o caminho. Lá estão, em Florianopolis, na capital do Estado, os trilhos de Carl Hoepcke e outros, estendidos ao longo do caes e em ruas adjacentes, sem atravancar o caminho. Em innumerables cidades commerciaes que é inutil e prolixo citar, encontram-se trilhos ao longo do caes e percorrendo ruas para serviço

e facilidade do commercio, sem atravancar o caminho.

Somente os trilhos assentados aqui por A. Baptista & Cia. atravancam o caminho ou o caes, como quizem o «Kolonie»... E' excepcional! E' mais, é pyramidal!

O «Kolonie» insiste em repetir que os trilhos estorvam o desembarque dos mercadorias dos embarcações atracados no porto, como se o termo assignado pela casa A. Baptista & Cia. perante o Sr. Axel von Diringshofen, não tivesse todo o valor juridico, de modo a poder ser arguido por quem se julgar e provar prejudicado.

Dissemos ainda no nosso ultimo artigo que existia disposição expressa, conferindo ao Superintendente Municipal, o direito de conceder licenças dessa natureza como sempre se entendeu, como sempre se praticou.

E' o que vai ver o confrade era um artigo explicito e adequado ao caso.

Artigo 127 dos Porturas. — Ninguém pode edificar, reedificar, ou mecher na frente de seus predios, nas ruas da cidade, nem fazer cercas, muros ou quaesquer obras ao lado ou margem das ruas, beccos, praças e outros lugares, sem previa licença do Superintendente.

O dispositivo não diz — sem previa licença do Conselho —; diz expressamente — sem previa licença do Superintendente.

Mais claro e conclusente é impossivel.

Este artigo é elucidativo e por elle pode ver o «Kolonie» que a praxe sempre seguida aqui, tem sua razão de ser, tem seo fundamento juridico.

E agora para evitar que esta questão de direito, relativa á competencia do Superintendente para conceder as licenças em discussão, seja delongada, servindo de pasto á chicana e ao sophisma, reptamos o «Kolonie-Zeitung» para que venha mostrar-nos e ao publico a disposição de lei em que se fundou o seo director, o sr. conselheiro Otto Boehm, para escrever no projecto que apresentou ao Conselho: que a licença concedida pelo Superintendente representa uma invasão do Poder Le-

gislativo em face da Constituição e da Lei Organica.

Mas o «Kolonie», para ser sincero e veridico, deve mostrar simplesmente o artigo ou os artigos das citadas leis, em que se fundou o apresentante do projecto, para avançar e escrever aquella affirmativa, por cuja responsabilidade moral o chamamos agora perante o tribunal da opinião publica.

Nada de rodeios nem evasivas. E' citar unicamente a lei que o projecto affirma existir.

O publico, assim, ficará apto a julgar que, se o «Kolonie» não apresentar a lei prometida ou procurar circumloquios, ambages e illações sophisticas para fugir á responsabilidade desta exhibição — terá confessado peremptoriamente que, em tudo isso, não fez mais do que armar scenarios para produzir effeito e servir aos seus intuitos, embaudo a opinião.

Esperamos que o confrade seja claro, breve e verdadeiro.

## Die Schienenfrage

### Ihre juristische Beleuchtung

Wir hatten Recht, als wir in unserer letzten Nummer sagten, dass die «Kolonie-Zeitung» nicht einen einzigen ernstlichen Beweis gegen das, was wir versichert haben, beibringen würde.

Wirklich, anstatt die Bestimmungen der Staatsverfassung und des Municipalgrundgesetzes anzuführen, auf welche sich der Antragsteller stützte, um zu behaupten, dass die der Firma A. Baptista & Cia. bewilligte Erlaubnis in die Befugnisse der gesetzgebenden Gewalt eingriffe — wie in dem von Hrn. Otto Boehm vorgelegten Antrag geschrieben steht, — anstatt dessen verbreitet sich die «Kolonie-Zeitung» in überflüssige Abschweifungen, vollgeproft von billigen Behauptungen ohne jeglichen Beweis und verdreht oftmals den Sinn der Sätze, vielleicht in der Absicht, die Aufmerksamkeit von dem Hauptgegenstand, — welcher die Befugnis des Superintendents nach dem Gesetz ist, — durch

## FOLHETIM

Joaquim Manoel de Macedo

### A Moreninha

VI

#### Agosto com seus amores

Poucos momentos depois da scena antecedente, a sala de jantar ficou entregue unicamente ao insuavel Keblere, que entendeu, não sabemos si mal ou bem, que era muito mais proveitoso ficar fazendo honras a meia duzia de garrafas de bello vinho, do que acompanhar as moças, que se foram deslizar pelo jardim. Outro tanto não fizeram os rapazes, que de perto se acompanharam, assim como paes, maridos e irmãos, todos animados e cheios de prazer e harmonia, dispostos a acabar o dia e entrar pela noite com gosto.

Mas dissemos que não sabíamos si Keblere havia feito bem ou mal em não iniciar os outros. Sem duvida já fomos condemnados por homem de mau gosto; compreendamos algumas razões. Entendemos, cá para nós, que por diversos caminhos vão, tanto o allemão como os rapazes, a um mesmo fim. Em resultado, esgotadas as garrafas e terminado o passeio, haverá moça, não só na sala de jantar, mas tambem no jardim, a differença é que uma será moça de vinho e a outra de amor: esta ultima costuma sempre ser a mais perigosa. Pela nossa parte confessamos que não ha caçaça que embebeda mais depressa do que uma

que se bebe nos olhos travessos de certas pessoas.

Passava-se: cada cavalheiro dava o braço a uma senhora; e, divagando-se assim pelo jardim, o dictionario das flores era lembrado todo momento. Menina havia que, apenas algum lhe dizia, apontando para a flor:

— Anacia!  
— Sonhei com você! respondia logo.  
— Amor perfeito!  
— Existo para ti só! tornava immediatamente.

E o intimo fazia a respeito de todas as flores que lhe mostravam, era uma doutora de borla e capello em todas as sciencias aforas; e esta menina era, nem mais nem menos, aquella languida e sonhista D. Quinquina. Fie-vos nas sonsas.

Um moço e uma moça, porém andavam, como se costuma dizer, solteiros: em vez de lhe se aproximava o sujeito; mas a bella, quanto mais perto o via, saltava, corria, voava como um beija-flor, como uma abelha, ou, melhor, como uma doidinha: — eram elles D. Carolina e Augusto.

E o intimo fazia a respeito de todas as flores que lhe mostravam, era uma doutora de borla e capello em todas as sciencias aforas; e esta menina era, nem mais nem menos, aquella languida e sonhista D. Quinquina. Fie-vos nas sonsas.

Augusto via de repente todos os braços «engajados»: duas senhoras, a quem se dirigiu, fingiram não ouvi-lo ou se desculpam. O incaustante não lhes fazia conta; ou, antes, queriam, torcendo-se difficilmente, vão-o requestando as porque, desânimo de program de Augusto, cada uma dellas entendeu lá consigo que seria grão de gloria para qualquer o prender com inquebraveis cadeias aquelle capoeira de amor, e que o melhor meio de o conseguir era fingir desprezal-o e mostrar não fazer

conta com elle. Exactamente intentavam batel-o, por meio dessa tactica poderosa, com que quasi sempre se triumphava da mulher; isto é — pouco a pouco.

D. Carolina, pelo contrario, havia rejeitado dez braços: queria passar só. Um braço era um peido, e a eugradia da Moreninha gosta sobretudo da liberdade. Ella quer correr, saltar e entender com as outras; agora adiante de todos, e daqui o pouco ser a ultima no passeio; viva, com seus olhos sempre brilhantes: agill, com seu pézinho sempre prompto para a carreira; innocente, para não se envolver de sua travessura, e criada com mimo de mais para prestar attenção aos conselhos de seu irmão, ella está em toda a parte, vê, observa tudo e de tudo tira partido para rir-se: em continua hostilidade com todas aquellas que passavam com moços, de cada vista d'olhos, de cada suspiro, de cada palavra, de cada acção que parecia, tirava motivo para seus sarcasmos; e, inimigo inventivel, porque não tinha fraco por onde fosse atacado, era por isso temido e acariado: deixemol-a, pois, correr e saltar, apparecer e desaparecer ao mesmo tempo; nem á nossa pena é dado o poder acompanhal-a; que ella é tão rapida como o pensamento.

Finalmente, o pobre Augusto encontrou uma senhora, que teve piedade delle. Estão afastados do resto da companhia; conversam: varios olhos: —

— Com effeito, disse a Sr. D. Anna, confesso que me causai ovoido o sustentar com tão vivo fogo a inconcistencia no amor.

— Mas, minha senhora, não sei porque se quer espantar!... é uma opinião.

— Um erro, senhor!... ou, melhor

ainda, um systema perigoso e capaz de produzir grandes males.

— Eis o que tambem me espanta!

— Não, senhor; nada ha aqui que exagerado seja: rogo-lhe que por um instante seie commigo; si o seu systema é bom, deve ser seguido por todos; e, si assim acontecesse, onde iriamos assentar o socorro das familias, a paz dos esposos, si lhe faltava a sua base — a constancia?... Augusto guardou silencio e ella continuou:

— Eu devo crer que o Sr. Augusto pensa de maneira absolutamente diversa daquella pela qual se explicou; consista que lhe diga o seu pretendido systema, o que ha de muita velhacaria; finge não se curvar por muito tempo diante de bella alguma, para plañtar no amor proprio das moças o desejo de triumphar de sua inconcistencia.

— Não, minha senhora; o unico partido que eu procuro, e tenho conseguido tirar, é o socorro de que ha algum tempo gozo.

— Como?...  
— E' uma historia muito longa, mas que eu resumirei em poucas palavras. Com effeito, não sou tal qual me pintei durante o jantar. Não tenho a louca mania de amar um bello-ideal, como pretendi fazer crer; porém, o certo é, que eu sou e quero ser inconstante com todas e conservar-me firme no amor de uma só.

— Então o senhor já ama?...  
— Julgo que sim.

— A quem?...  
— Foi! Então o senhor?...  
— Sem duvida bella!...

— Creio que deve ser...  
— Pois o senhor não sabe?...  
— Juro que não.

den behandelten wickelten Stoff abzulenken.

Aber wir werden nicht in dieses Netz, welches die Kol.-Ztg. vorbereitet, hineinfallen. Die Frage an sich ist klar und einfach.

Es handelt sich um die Befugnis des Superintendenten, solche Erlaubnis in Uebereinstimmung mit den bestehenden Gesetzen zu erteilen.

Die Kol.-Ztg., welche in der Begründung des Antrages so sicher von Verfassung und Grundgesetz spricht, findet schliesslich mit der ganzen Auseinandersetzung ihres Artikels, der sich auf die Prinzipienfrage, auf die Rechtsfrage stützt, weiter nichts, — und sicherlich bei dem Suchen in letzter Stunde als den Art. 85 der Posturen, welcher auf den vorliegenden Fall, wie wir zeigen werden, nicht anwendbar und zutreffend ist.

Man beachte wohl — der Antrag hat die Befugnis des Superintendenten im Auge und behauptet, sich auf die Konstitution und das Grundgesetz zu stützen; nun wohl, sein Verteidiger stützt sich, um ihn aufrecht zu halten, auf einen Posturenartikel, welcher von der Sperrung der Strassen usw. handelt!

Nun, wir werden ihm zeigen, dass es gerade die Posturen sind, welche dem Superintendenten das Recht zugestehen, dergleichen Erlaubnis zu bewilligen, wie man immer angenommen hat und verfahren ist.

Unsere Hauptaufgabe ist es, uns nicht von dem Gegenstand zu entfernen und die Frage vom juristischen Standpunkt aus zu betrachten, wie wir in letzter Nummer versprochen hatten.

Vorläufig sei jedoch zur Steuer der Wahrheit und des Ernstes in der Diskussion, folgendes bemerkt:

Wir haben nicht gesagt, dass Jordan, Gerken & Cia. die Schienen gelegt hätten ohne Erlaubnis des Superintendenten, sondern wir haben gesagt, — ohne dazu die Erlaubnis der Kammer einzuholen — wie es auch immer Gebrauch war.

So steht es in unserem Artikel vom 8. ds. Mts. geschrieben. Die Kol.-Ztg. kann einen so klaren Gedanken nicht verdrehen.

Alles übrige, was die Kol.-Ztg. bringt, ist weiter nichts, als eine List, um die Frage zu verwirren.

Wir hatten in unserem letzten Artikel nachzuweisen versprochen, dass nicht eine einzige Bestimmung in der Verfassung, ebenso wenig wie in dem Grundgesetz, vorhanden ist, welche dem Superintendenten die Bewilligung der in Frage stehenden Erlaubnisse verbietet, oder sie der ausschliesslichen Befugnis der Kammer überweist.

Dies ist der juristische Standpunkt der Frage, treten wir ihr also näher.

Der der Kammer vorgelegte Antrag behauptet, sich auf die Verfassung und auf das Grundgesetz zu stützen. Dem ist nicht so.

Wir bedauern, dass der geringe Raum, über den wir verfügen, uns nicht erlaubt, den Titel II der Verfassung und den Titel II des Grundgesetzes, welche den Gegenstand regeln, im Wortlaut wiederzugeben, damit das Publikum klar und deutlich sieht, dass in jenen beiden Grundgesetzen nicht eine einzige Bestimmung besteht, welche dem Superintendenten das Recht bestreitet, jene Erlaubnisse zu erteilen, oder es der ausschliesslichen Befugnis der Kammer zuweist.

Niemand kann das Vorhandensein einer solchen Bestimmung aus den angeführten Gesetzen nachweisen, ebensowenig aus anderen.

Mangel an Raum erlaubt uns nicht, die Artikel und Paragraphen der zwei Titel in den besagten Gesetzen wiederzugeben, aber wir wollen diesen Mangel durch ein Verfahren ersetzen, welches zu demselben Ziele führt, d. h.,

welches klar därtun wird, dass in jenen Gesetzen keine verbietende oder ausschliessende Bestimmung vorhanden ist.

Wir fordern schliesslich die Kol.-Ztg. heraus, den Gesetzartikel anzuführen, auf welchen der Antragsteller bei der Kammer fusst, um die dort niedergeschriebene Versicherung zu geben; diese Herausforderung wird jedoch nicht beantwortet werden können, und so zeigen wir der öffentlichen Meinung die unerschütterliche reine und zweifellose Wahrheit, wie wir uns vorgenommen hatten.

Indem die Kol.-Ztg. dem von Herrn Otto Boehm an die Kammer gestellten Antrag begründet möchte und in den angezogenen Gesetzen die angeführten Beweisgründe nicht findet, sucht sie Zuflucht bei den Posturen und führt den Art. 85 derselben an. Dieser Art. 85 besagt:

Es ist verboten die Strassen, Wege, Brücken, Durchlässe, Landungsbrücken, Ufer, Häfen, Flüsse oder andere öffentliche Plätze irgendwie zu versperren oder verengen oder auf irgend eine Weise den freien Verkehr oder die Schifffahrt zu stören.

Zu welchem Zweck führt die Kolonie-Zeitung diesen Artikel an?

Stellt er für irgend einen Zweig der Municipalverwaltung Befugnisse fest, Erlaubnisse zu erteilen?

Bestätigt er irgend eine Befugnis? — Nein.

Er spielt nur die Frage auf ein anderes Gebiet über. Da die Kolonie-Zeitung die Rechtsfragen, von denen sie so viel spricht, angesichts unserer Gesetze nicht aufrecht erhalten kann, klammert sie sich an den Art. 85 der Posturen fest. Das ist aber eine Fausche.

Die Schienen versperren den Weg nicht; es wäre besser einen anderen Artikel zu suchen, welcher die Flucht vor den Prinzipienfragen hinsichtlich der Befugnis des Superintendenten besser deckt.

In S. Francisco haben die Schienengeseise am Kai entlang eine bedeutende Ausdehnung, ohne den Weg zu versperren. In Florianopolis, der Hauptstadt des Staates, erstrecken sich die Geleise von Carl Hoepcke und anderen den Kai entlang und in die anstossenden Strassen, ohne den Weg zu versperren. In unzähligen Handelsstädten, die anzuführen unnötig und überflüssig ist, findet man Schienengeseise am Hafen entlang, welche zum Betrieb und Erleichterung des Handels die Strassen durchlaufen, ohne den Weg zu versperren.

Nur die hier von A. Baptista & Cia. gelegten Geleise versperren den Weg oder den Kai, wie Kolonie-Zeitung es haben will! Das ist mehr, das ist pyramidal!

Die Kolonie-Zeitung besteht darauf zu wiederholen, die Schienen stören die Entladung der Waren aus den am Hafen angelegten Schiffen, als ob die von der Firma A. Baptista & Cia. vor Herrn Axel von Diringshofen unterzeichnete Erklärung nicht allen juristischen Wert besässe, um sie nicht von jedem, der sich für geschädigt hält und es beweist, angeführt werden zu können.

Wir behaupteten noch in unserer letzten Nummer, dass eine ausdrückliche Bestimmung bestünde, welche dem Superintendenten das Recht übertrage, Erlaubnisse dergartiger Natur zu erteilen, wie man auch immer geglaubt und gehandelt hat.

Dies kann der Kollege aus einem deutlichen und dem Fall angepassten Artikel ersehen.

Artikel 127 der Posturen:

Niemand kann in den Strassen der Stadt bauen, wiederbauen, oder an der Front seiner Grundstücke Veränderungen vornehmen, noch Zäune, Mauern oder irgend welche andere Baulichkeiten an der Seite oder am Rand der Strassen, Gassen, Plätze od. anderen

öffentlichen Orte ohne vorherige Erlaubnis des Superintendenten aufzuführen.

Die Bestimmung sagt nicht ohne vorherige Erlaubnis der Kammer sie sagt ausdrücklich ohne vorherige Erlaubnis des Superintendenten.

Klarer und bündiger zu sein ist unmöglich.

Dieser Artikel klärt auf und aus ihm kann die Kolonie Zeitung ersehen, dass die befolgte Praxis ihr Recht, ihre juristische Begründung kate.

Und um nun zu vermeiden, dass diese Rechtsfrage hinsichtlich der Befugnis des Superintendenten die in Frage stehenden Erlaubnisse zu erteilen, nicht in die Länge gezogen werde und der Chikane und Rechtsverdringung Nahrung biete, fordern wir die Kolonie-Zeitung heraus, uns und dem Publikum die Gesetzesbestimmung zu zeigen, auf welche ihr Leiter, der Kammerat Herr Otto Boehm, fusste, um in dem Antrag, den er der Kammer überreichte, zu schreiben: dass die von dem Superintendenten erteilte Erlaubnis angesichts der Verfassung und des Grundgesetzes einen Eingriff in die gesetzgebende Gewalt darstelle.

Aber, um ehrlich und wahr zu sein, muss die Kol.-Ztg. nur den oder die Artikel der angezogenen Gesetze vorlegen, auf welche sich der Antragsteller stützt, um zu kommen und jene Behauptung zu schreiben, zu deren moralischen Verantwortung wir ihn jetzt vor den Gerichtshof der öffentlichen Meinung rufen.

Nichts von Kniffen und Ausflüchten. Einzig und allein das Gesetz anführen, dessen Vorhandensein der Antrag behauptet.

So wird das Publikum in der Lage sein zu urteilen, dass, wenn die Kol.-Ztg. das versprochene Gesetz nicht beibringt oder durch Umschweife, Winkelzüge und Trugschlüsse sich der Verantwortlichkeit dieser Beibringung zu entziehen sucht, sie endgültig eingestanden haben wird, dass sie mit diesem allen weiter nichts getan hat, als Szenen aufzuführen, um Effekte zu haschen, sie ihren Absichten dienbar zu machen und die öffentliche Meinung zu hintergehen.

Wir erwarten, dass der Kollege deutlich kurz und wahr sein wird.

Santa Catharina—Paraná

Das visinho Estado do Paraná prognostica na execução do plano adoptado para provocar um conflicto commosso na zona litigiosa entre os dois Estados.

Estam sendo collocadas por aquelle Governo barreiras na zona contestada para cobrar elevados impostos não só de transito de herva matte — 690 reis por 15 kilos, como sobre todas mercadorias nacionaes e nacionalizadas que se dirigem aquella zona contestada e ao Paraná, estabelecendo assim a effectividade de um regimen de impostos de importação contra as terminantes disposições constitucionaes.

Até agora os poderes publicos catharinenses estam agindo por meios conciliatorios para obter-se a suspensão das medidas vexatorias e provocadoras adoptadas por nossos visinhos; e estamos inteiramente convictos de que nosso direito por fim triumphará. A proposito do assumpto a classe commercial desta praça dirigio os seguintes telegrammas:

Joinville, 18. — Exmo. Presidente da Republica, Rio. —

Classes industriales e commercio pedem venia solicitar intervenção vossa autoridade impedir barreiras Estado Paraná está collocando zona litigiosa com Santa Catharina, exigindo não só direitos transito dita zona como sobre mercadorias que se exportam para aquelle Estado. Respeitosos cumprimentos.

Joinville, 18. — Senadores e Deputados catharinenses, Rio. — Hoje telegraphamos ao Exmo. Presidente Republica pedindo providencias contra barreiras Estado Paraná está collocando zona litigiosa cobrar direitos herva e toda margem Rio Negro para cobrar direitos entrada

mercadorias nossa exportação. Pedimos vossa prestigiosa intervenção. Hontem installaram barreira Rio da Langa.

Joinville, 18. — Jornal do Commercio, Diario do Commercio, Paiz, Jornal do Brazil, Gazeta de Notícias, Rio. — Governo do Paraná está renovando antigas questões na zona litigiosa com Santa Catharina, collocando novamente barreiras para cobrar all direitos sobre transito herva matte, quaequer outras mercadorias. Hontem collocaram minis uma barreira no Rio da Langa. Governo Paraná diz collocar toda extensio Rio Negro. Espiritos ostam muito agitados na zona serrana. Recelam-se novos conflictos.

Subscreveram estes telegrammas as seguintes firmas commerciaes: H. A. Lepper, A. Baptista & Cia., Jordan Gerken & Cia., Alexandre Schlemm, Brockmann, Colestino & Cia., João Colla & Cia., Alfredo Navarro d'Andrade, Emilio Stock, Paulo Schoof, J. G. Stein, Augusto Urban junior, Trinks & Cia., Miguel Vogelsangor, G. Wetzel & Cia., Gustavo Richlin, Augusto Richlin & C., Otto L. Parucker, Austorgilio de Menezes, João Gomes do Oliveira.

Consta-nos que o Exmo. Sr. Presidente da Republica começou de tratar do assumpto em questão.

O exmo. sr. Governador do Estado, Coronel Gustavo Richard, pediu licença ao Senado Federal para processar o exmo. sr. Senador Hercilio Luz por injurias contra sua pessoa publicadas em um jornal deste Estado.

Certamente trata-se de artigos da Gazeta Catharinense, de que o Senador Hercilio é director, artigos que, de facto, ferem o mais profundamente a honra do sr. Coronel Richard particularmente e como chefe do Estado, attribuindo-lhe actos criminosos no exercicio de seu elevado cargo.

Sem quereremos examinar a quem cabe a responsabilidade, legal dos artigos, applaudimos a attitude do illustre sr. Governador iniciando por esta maneira uma reacção salutar contra a campanha de diffamação que nos ultimos tempos tem-se tornado o recurso predilecto de todos quantos pretendem um desafogo a paixões mal contidas.

Aqui, por exemplo, em nosso meio, o caracter e a honra dos homens de bem são quotidianamente expostos aos ataques de um profissaoes da calunnia e da injuria, parecendo que esses mercadores da dignidade alheia, por não terem-na mais para pôrem em almoeada, encorajam-se, com o desprezo que se lhes dá, na insistencia de seus botes, sem se aperceberem de que este desgraçado estado de coisas pode conduzir a um desfecho lamentavel, mais dia menos dia, se arraijar, a triste suspeita de que; no momento dado, não se possa confiar plenamente em um desaggravamento pela Lei.

O visinho Estado do Paraná, como se sabe, creou um municipio em Lucena, na zona contestada, a que deu o nome de Municipio de Itaipolis, marcando para o dia 30 do corrente mez a installação e eleição dos respectivos intendentes e juizes de paz.

O facto foi denunciado ao Exmo. Governador do nosso Estado.

O visinho Estado do Paraná, como se sabe, creou um municipio em Lucena, na zona contestada, a que deu o nome de Municipio de Itaipolis, marcando para o dia 30 do corrente mez a installação e eleição dos respectivos intendentes e juizes de paz.

O visinho Estado do Paraná, como se sabe, creou um municipio em Lucena, na zona contestada, a que deu o nome de Municipio de Itaipolis, marcando para o dia 30 do corrente mez a installação e eleição dos respectivos intendentes e juizes de paz.

A sociedade musical Guarany trata de organizar uma festa em beneficio da sua caixa, a se realisar no Parque Schooodermark & Ferreira, na tarde do dia 31 do corrente.

Dedicada aos operarios do Paraná, escreveu o Sr. I. Sero Azul uma novella anticlerical intitulada «Liberdade», cheia de bellos lances, vasada n'um estilo moderno e elegante.

Ficamos agradecidos pelo exemplar com que nos brindou.

A Directoria Geral dos Telegraphos, passou diploma de habilitação ao Sr. Albano Leal Junior, que praticara na estação telegraphica desta cidade, tendo ultimamente prestado exame final na de Florianopolis.

O jornal «Progresso», de Ponta Grossa, passará a ser publicado diariamente a partir de julho proximo.

O Sr. Zeno Nogueira Barboza, que esteve como professor no nosso Collegio Municipal, foi nomeado professor do Grupo Escolar da cidade de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo.

No dia 17 falleceu na visinha cidade de S. Francisco, D. Anna de Carvalho, irmã do Sr. Fernando Augusto de Carvalho. Pezames,

Em S. Francisco, falleceu no dia 17, na avanzada idade de 84 annos, o Sr. João Rodrigues da Cunha Bompeixe, homem geralmente estimado pelo seu bom proceder e jovialidade de seu espirito. Embora se esperasse a sua morte como natural desenhace dos soffrimentos que ultimamente o acabrunhavam, o sentimento foi geral, tanto era o fimado bemquisto e popular.

A sua Exma. familia enviamos sinceros pezames.

Anniversarios

Fazem annos: Hoje o Sr. Theodoro Sprenger e a menina Diva, filha do Sr. João Gomes de Oliveira;

No dia 24, o Sr. Belarmino Justino Garcia;

No dia 28, a Exma. Sra. D. Adolphina Pereira Gonçalves, esposa do Sr. João Graxa Gonçalves.

O nosso commensario de Policia em exercicio, Sr. Ernesto Mendel, tem taatado de extinguir nesta cidade os jogos considerados de azar.

Chega-nos de S. Paulo a excelente «Revista de Ensinso», organ da Associação Beneficente do Professorado publico daquelle Estado.

Ben-vindida, com abundante contigencia de informaes relativas ao assumpto de sua especialidade e de trechos litterarios, a «Revista de Ensinso», de publicação trimestral, honra sobremodo o professorado paulista, que em suas paginas se revela merecedor de sinceros applausos.

E' o que fazemos, agradecendo a visita do interessante organ da respectiva Associação Beneficente.

Bodas de Prata

Depois de amanhã, 24 do corrente, passam o Exmo. Sr. Dr. Abdou Baptista e sua digna consorte, a Exma. Sra. D. Thezega de Oliveira Baptista, pelo 25º anniversario de seu casamento.

A's justas expansões de regosio com que nesse dia se rejubilará o ditoso lar de S. S. Exa. na comemoração das felizes bodas de prata, o Commercio do Joinville antecipa-lhe a apresentação o felicitações bouquet dos seus cordialissimos parabens.

O Museu Commercial do Rio de Janeiro acaba de encetar a publicação do seu «Boletim», de que recebemos o primeiro numero, correspondente ao mez de Março. Nelle encontram-se preciosas informaes, notas, estatísticas, tabelas e varios outros esclarecimentos que se relacionam não somente com o commercio importador e exportador, como tambem com as industrias, viação e outras applicações da actividade nacional. A sua consulta e leitura muito se recommendam aos que se interessam por tudo quanto diz respeito ao desenvolvimento do paiz, pois o «boletim» tem por objecto «publicar mensalmente todos os dados positivos em relação ao movimento economico, industrial e commercial do Brazil, collectando tudo quanto possa convir a maior expansão das suas riquezas naturaes.»

Gratos, fazemos votos pelo seu constante e proveitoso desenvolvimento.

„Bromil“ cura tosse em 24 horas. „Boro-boracica“ cura qualquer ferida e







O Vapor ingles  
**„Elm Branch”**  
 sahirá para Chile no dia 26  
 de Maio, recebe cargas, para  
 os seguintes portos:  
 Punta Arenas  
 Corral  
 Coronel  
 Talcahuano  
 Valparaiso  
 Coquimbo  
 A tratar com os Agentes  
*A. Baptista & C.*

**Salão  
 Ryres Ferreira**

Neste bem montado Salão  
 de barbeiro, junto ao Hotel  
 Sul-Americano, o publico en-  
 contrará um novo e variado  
 sortimento de finas perfumarias  
 das melhores perfumistas  
 estrangeiros, bem como den-  
 tificios em pastas e liquidos e  
 mais artigos de toilette.  
 Neste salão amolam-se na-  
 vallias, thezouras e facas.

**O Bacharel**  
 Arthur Ferreira da Costa  
*patrocinia causas attinentes  
 á sua profissão de*  
**Advogado**  
 em Joinville, S. Francisco  
 e S. Bento  
*—Residencia:—Joinville—  
 Hotel Sul Americano.*

**Ao Publico**  
 E' prohibida a entrada no  
 terreno de Rodolpho José Ri-  
 beiro, no Caminho do Impe-  
 rador. Qualquer damno que  
 alli for feito recalará sobre  
 quem tiver transgredido esta  
 prohibição. Estão encarrega-  
 dos de zelar e tomar conta  
 do dito terreno os Srs. Bött-  
 cher, Francisco Passarinho e  
 Hermann Viertel.  
 Por procuração  
*Carlos J. Etzold.*



**A Chapelaria**  
 de Sophia Pries  
 Rua do Porto  
 acaba de receber um grande  
 e lindo sortimento de  
**Flores artificiaes**  
 e diversos artigos de moda.  
 Os abaixo assignados estão  
 encarregados da venda de  
**Aplices do Estado**  
 de juro de 5%.  
 pelo que offerecem aos inter-  
 rassados.  
 Florianopolis, em Maio de 1909  
 Carl Hoepcke & Cia.

**COMPANHIA DE SEGUROS**

Maritimos e Terrestres Pelotense

Capital 2.000:000.000

**Coma quaesquer seguros a risco maritimo e contra incendio**

**São Agentes nesta praça podendo effectuar  
 todas operações**

**A. Baptista & Cia.**

**A Filial da Agencia presta informações a quem dese-  
 jal-as em São Francisco.**

**POLVORA, MARCA  
 Elephante**

DE PERNAMBUCO

A conhecida fabrica de H.  
 Ludgren resolveo estabele-  
 cer nesta praça um deposito  
 de sua superior polvora, que  
 será vendida a Rs. 1.400 o ki-  
 lo em partidas.

São agentes da fabrica os srs.  
**A. Baptista & Comp.**

**Pensão Catharinense**

Largo do Mercado

Nesta bem situada casa de  
 pensão encontram as Exmas. fa-  
 milias boas accomodações e boa  
 mesa; os Srs. viajantes, alem de  
 commodos necessarios, encontram  
 tambem para seus animaes estre-  
 baria e bom pasto.  
 Preços baratissimos.  
**JOINVILLE.**



**Aos Rapazes**

Quem ter uma presença  
 elegante? conquistar as me-  
 ninas bonitas? vão á Rua  
 Conselheiro Mafra, na con-  
 hecida casa do Menezes, que  
 encontrarão, chegado com o  
 ultimo vapor da Europa, um  
 grande sortimento de

**Chapés**

lebre especial, lindas camizas,  
 gravatas, ceroulas, e todos os  
 artigos finos para rapazes.



**Ao Publico**

Como dono dos terrenos  
 sitios no valle do Itapocú, con-  
 tiguos ao Patrimonio Muni-  
 cipal, pelo lado do norte, pro-  
 hibio qualquer invasão dessa  
 propriedade, fazendo respon-  
 sáveis os que transgredirem  
 esta prohibição.

Joinville, 12—5—1909.  
 Patricio Rogerio da Maia.

**Typographia Jordan**

Rua Conselheiro Mafra

Nesta bem montada officina typographica, re-  
 centemente chegada da Europa, e dispondo  
 de material novo e aperfeiçoada machinas,  
 imprimem-se livros, cartões, facturas e tudo  
 o mais que concerne á arte typographica.  
 O publico terá no serviço desta officina com-  
 modidade em preços e perfeição no trabalho.

**JOINVILLE**

**Dormentes**

para Estrada de Ferro  
**R. Baptista & Comp.**

compram quaesquer quantidades.  
 Recebem em Joinville e em qual-  
 quer porto maritimo do Estado desde  
 São S Francisco até Ganchos.

Muito recommendavel remedio

— para —

**expulsar vermes**

temos no

**VERMICIDA**

do pharmaceutico Georg Boettger, Brus-  
 que. E porque? Porque é infallivel e não  
 prejudica as crianças.

À venda em quasi todas pharmacias e lojas.

**CAFÉ**

em coco compra  
 qualquer quantidade, á di-  
 nheiro, João Krusch, Rua do  
 Norte.

**HOTEL**

**SUL AMERICANO**

O melhor hotel de Joinville  
 Neste antigo e acreditado  
 estabelecimento os senhores  
 hospedes encontrarão:  
 Optima meza, excellentes  
 commodos, banhos e um  
 bem escolhido sortimento  
 de BEBIDAS.

Annexo ao Hotel:  
 BARBEARIA  
 ARMARINHO e  
 Salão de engraxate  
 O Proprietario:

**Francisco J. Medeiros**

**R. WOLF**

Magdeburg-Buckau

Fabrica mais acreditada  
 de LOCOMOVEIS  
 nomeou seus Agentes no Estado de  
 — Santa Catharina —

**Carl Hoepcke & C.**

Vendas pelos preços da  
 Fabrica com seu desconto,  
 livre de commissão.

Subagentes em Joinville os  
 Senhores:

Jordan, Gerken & C. IA

Florianopolis, em Janeiro de  
 —1909—

**CARL HOEPCKE & CIA.**

**Alfredo Navarro**

é a casa mais bem sor-  
 tida de chapés de cabeça  
 e sol por preços admira-  
 veis:

Variadissimo sortimento  
 em gravatas, collarinhos  
 punhos, camisas e perfuma-  
 rias.

Cortes de ternos de ca-  
 semira e de calças.  
 Armazem de secos e  
 molhados por atacado e  
 a varejo.

Preços sem rival!  
 Todos corram á casa do Na-  
 varro ver as novidades que rece-  
 be diariamente.

**Casa Bechara**

Recebeu um lindo sorti-  
 mento de Camizas, Gravatas,  
 collarinhos, meias para ho-  
 mens, senhoras e creanças.  
 Chapés de sol e cabeça,  
 calçados para homens, senho-  
 ras e creanças; lenços de se-  
 da e de outras qualidades,  
 mollas para gravatas etc. e  
 outros artigos pertencentes ao  
 mesmo ramo de negocio, e  
 que se acha nas condições de  
 vender barato.

Atenção! Só se vende a  
 dinheiro, para não perder a  
 amizade.

Rua Aubé, casa da Snra.  
 Viuva Stamm.

João Mansur Bechara  
 Joinville.

**TYPOGRAPHIA JORDAN**  
 Rua Conselheiro Mafra  
 JOINVILLE